

nêste Município, cargo êsse que vinha exercendo em caracter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de Dezembro 1956.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria, em 15 de Dezembro 1956.

Publicado no jornal "A Época" na edição de:

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 833

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual nº 18.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis de Ensino;

Exonera: -

a senhora María Gilda de Souza a partir desta data do cargo de Professora da 5ª Escola Primária Mista Rural, localizada na Fazenda Mariana, nêste município, cargo êsse que vinha exercendo em caracter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de Dezembro 1956

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria, em 15 de Dezembro 1956

Publicado por publicação régua no jornal "A Época" edição de:

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 834 ✓

O Prefeito municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea 'b' do Decreto-Lei Estadual nº 13.630, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da consolidação das Leis do Ensino;

Exonera:

a partir desta data, a senhora Maria Onda, do cargo de professora da 3ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Vila Olinda, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de Dezembro 1956

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro 1956
Publicado no jornal "A Época" na edição de:

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 835 |

O Prefeito mu.